



609
Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2638 DE 25 DE AGOSTO DE 2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais) na seguinte funcional programática:

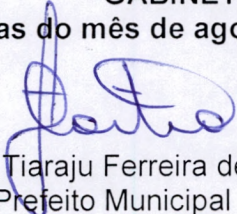
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS – Recurso 1121:
11.02.08.243.0044.2.183 – CREAS – Piso Fixo de Média Complexidade II
3.3.90.30 Material de consumo – R\$ 10.490,00;
3.3.90.36 Serviços de Terceiros Pessoa Física – R\$ 7.000,00;
3.3.90.39 Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica – R\$ 14.000,00;
3.3.90.93 Indenizações e Restituições – R\$ 10,00.

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior, servirão de recursos o Auxílio financeiro da União (fundo a fundo), referente ao Piso Fixo de Média Complexidade II, cujo repasse será creditado na conta corrente 17402-5 do Banco do Brasil.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será incorporar recursos ao Orçamento do Município, para as atividades do Centro de Referência Especializada em Assistência Social - CREAS, que serão executadas na Agaváceas, com menores em conflito com a Lei e vulnerabilidade social.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos
25 dias do mês de agosto do ano de 2010.


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal


Prefeitura Municipal
Michel A. Guterres
Chefe de Gabinete do Prefeito
Registre-se e publique-se:

PUBLICADO

Nº Mural da Prefeitura

25 08 10

ef